



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 014/2021 de 29/04/2021

EMENTA: Regulamenta o retorno gradativo das sessões de modo presencial da Câmara de Vereadores de Petrolina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as normativas de saúde pública emanadas do Ministério da Saúde, em especial a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com a permanência de diversos protocolos sanitários de observância obrigatória;

CONSIDERANDO que as medidas gradativas para convivermos de modo seguro com o **COVID**, resguardando o máximo possível a saúde de todos os servidores, agentes e público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. – A Câmara Municipal de Petrolina – Casa Plínio Amorim, retornará, de modo gradativo, a realizar as sessões ordinárias presenciais com limitação do acesso ao público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sessões permanecerão fechadas ao público em geral, apenas sendo permitido o acesso ao plenário da sessão dos vereadores, imprensa, servidores da administração da Casa e assessores de vereadores.

Art. 2º. As sessões permanecerão sendo transmitidas através do canal da Câmara pela internet.

Art. 3º. Todos os profissionais da imprensa, previamente cadastrados, terão acesso ao espaço reservado a estes.

Art. 4º. Será permitida apenas 01 (um) assessor por vez para dar suporte e assessorar os vereadores em sessão.

Art. 5º. Permanecem vigentes os regramentos quanto a distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e higienização das mãos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2021, com vigência até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente